



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI N ° 12/2026**

**AUTOR:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTEÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ADEQUAÇÃO AO PISO ANUAL SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº **12/2026** de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTEÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ADEQUAÇÃO AO PISO ANUAL SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em síntese, a matéria visa tratar da valorização dos profissionais do magistério público municipal, por meio da atualização e reorganização de sua remuneração.

É o relatório.

### **II – PARECER DO RELATOR**

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre a adequação orçamentária e financeira das proposições, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno.

Analisando detidamente esta proposição, no que se refere à análise orçamentária e financeira, verifica-se que o Projeto de Lei atende às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Consta nos autos estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando que a despesa decorrente da implementação da medida está compatível com a capacidade financeira do Município.

Os dados apresentados indicam que o gasto com pessoal permanecerá dentro dos limites legais, situando-se abaixo do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, consta declaração do ordenador da despesa atestando a adequação orçamentária e financeira da medida, bem como sua compatibilidade com as peças de planejamento.

Além disso, a despesa está compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo previsão de recursos para sua execução.

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**

Relator

### III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Finanças e Orçamento acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

**ANDERSON GERALDO MOURA PAGOTTO**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº **12/2026** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2026.

**ANDERSON GERALDO MOURA PAGOTTO**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Membro

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**

Relator

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003900310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ernilo Kluz** em **09/04/2026 11:38**

Checksum: **B3AFDF9049A03299F3CE6F6E11FA29E51D6A420A962C2335B34FC095953EAB57**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em **09/04/2026 13:21**

Checksum: **0BC0458C7D03C91ED5B39232CD229284BEAF6743D021E8134D9EAB9FC7F9402B**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em **09/04/2026 14:39**

Checksum: **8A4367BA363BC34F53F2C04F95111FA7D7B29D95BEA9A77FD8397D7DB359BE9**

